

# ACTA Nº 4

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2012:- .....

----- Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director de Departamento de Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – No dia 7 de Fevereiro, o Presidente da Câmara Municipal esteve presente na **Conferência Comemorativa do 2º Aniversário da UGT em Viana do Castelo**, que decorreu no Centro de Formação de Viana do Castelo com a presença do Secretário de Estado do Emprego, Dr. Pedro Silva Martins. Nesta sessão, foi divulgado um estado sobre a realidade do emprego no alto Minho que revelou taxas de desemprego preocupantes, tendo o Presidente da Câmara solicitado ao governante medidas de apoio diferenciadoras para o distrito, nomeadamente através de incentivos do QREN, ao empreendedorismo e de apoio à instalação de novas empresas. Realizou-se a 8 de Fevereiro uma ação de divulgação e apresentação do trabalho desenvolvido na **ZIF do Monte de Roques**, que decorreu na Sede da Junta de Freguesia de Deocriste, com a presença do Presidente da Junta de Freguesia de

Deocriste, do Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da ZIF do Monte de Roques, do Diretor Regional de Florestas do Norte Eng.º Rogério Rodrigues e do Presidente da Associação Florestal do Lima, Sr. Joaquim Viana da Rocha. O Presidente evidenciou o trabalho já realizado e a necessidade de haver apoios comunitários para a silvicultura preventiva no âmbito do atual quadro comunitário. O Museu do Traje de Viana do Castelo realizou a 10 e 11 de Fevereiro, em parceria com o Instituto Português de Museus/Rede Portuguesa de Museus, o **5º Seminário do Ciclo Experiências de Referência/Boas Práticas, sob o tema “Preceito e Inovação”**. Este seminário insere-se num ciclo de iniciativas que têm percorrido alguns dos espaços museológicos do país e onde se podem encontrar experiências inovadoras e criativas na área da museologia, como é o caso de Viana do Castelo. A Senhora Ministra da Justiça, Dra Paula Teixeira da Cruz inaugurou, a 10 de Fevereiro, as novas instalações do **Tribunal de Trabalho de Viana do Castelo**, situadas no edifício da Praça da Liberdade desenhado por Fernando Távora. Este novo Tribunal era um grande anseio de Viana do Castelo, tendo o Município dado um contributo com a disponibilização de um espaço num local adequado da cidade e promovendo junto do Ministério a concretização das obras. No dia 12 de Fevereiro, o Presidente da Câmara, acompanhado dos vereadores Eng.º Vitor Lemos e Arqt.º Luís Nobre, visitaram a **freguesia de Vila Mou** e participaram na cerimónia de bênção da nova Capela de Repouso da freguesia. Nesse mesmo dia foram inauguradas as obras de requalificação do parque desportivo do **União Desportiva de Lanheses**, nomeadamente a instalação do novo piso sintético, investimento apoiado pelo Município muito importante para a promoção desportiva junto das camadas jovens. A 16 de Fevereiro realizou-se em Viana do Castelo a **Assembleia Geral do Eixo Atlântico** que integra 17 municípios do Norte de Portugal e 17 Municípios da Galiza. Neste encontro foi deliberada a constituição de um grupo de trabalho para a análise do mapa das infraestruturas e da mobilidade da Euro-região, bem como o apoio da modernização da Linha Férrea do Minho (Ligação Porto/Vigo) e a resolução do problema de pagamento das portagens. Nesta sessão participou o

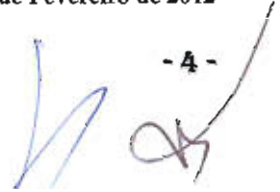
Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, Dr António Almeida Henriques que deu a garantia do Governo, de que este está a estudar um modelo de compatibilização entre sistemas de pagamento de portagens entre Portugal e Espanha. No dia 17 de Fevereiro, a partir das 21h30 decorreu na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo mais um “**À Conversa com ... Eugénio Lisboa**” que apresentou o seu livro “Ler Régio”. A 18 de Fevereiro, o Presidente da Câmara Municipal acompanhado pelos vereadores Eng<sup>o</sup> Vitor Lemos e Arqt<sup>o</sup> Luís Nobre, realizaram uma visita à **freguesia de Castelo do Neiva**, onde visitaram as obras realizadas da rua do Boucelo, alargamento da Estrada Municipal e da infraestruturização da Rua do Rio Neiva em Moldes. Tiveram ainda oportunidade de verificar novas áreas de intervenção de infraestruturas de água e saneamento e beneficiação da rede viária. No dia 19 de Fevereiro realizou-se o **Curso Carnavalesco** que integrou mais de trinta associações concelhias e escolas e contou com a presença de cerca de 3.000 foliões que animaram as artérias da cidade de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.”. **VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- “Voto de Pesar pelo Falecimento do Cónego Amadeu Rodrigues Torres. No passado dia 9 de Fevereiro de 2012, faleceu em Braga, o Cónego Amadeu Rodrigues Torres. Natural da Freguesia de Vila de Punhe, nasceu no lugar da Chasqueira em 25 de Novembro de 1924, local onde também residia. Foi ordenado em 2 de Junho de 1957, após ter concluído o curso eclesiástico de Humanidades, de Filosofia e de Teologia. Licenciou-se em Filosofia, na Faculdade de Filosofia da Universidade Católica, com a tese “Conceito de archê no Livro  $\Delta$  (*delta*) da Metafísica de Aristóteles” e em Filologia Clássica, pela Universidade de Lisboa com a tese “Damião de Góis e o Ciceroniamismo”, onde se doutorou em letras clássicas, com a tese “Noese e Crise na Epistolografia latina Goisiana”, que lhe mereceu o prémio Laranjo Coelho. Detentor uma vasta obra literária, poética e académica, foi ainda como estudante que começou a colaborar com poesias e artigos em diversas publicações e publicou, com o pseudónimo Castro Gil, o livro de poesias “O meu caminho é este” (1948), ano em que obteve prémio Nacional de poesia com

o poema heroico "O Sonho de um Castelo". No ano seguinte publicou "Sá Carneiro, Miguel Torga, José Régio – Três atitudes perante a vida". A "Antologia Literária" (séc. XVII, XVIII e XIX), em três volumes, foi escrita em 1965, 1967 e 1969, mas já em 1963 e 1965 fizera sair a Coleção *Humanitas* de pontos modelos liceais de Português, Latim, Grego e Filosofia que foram refundidos até 1975. Foi oficial da Secretaria Arquiepiscopal, professor de Humanidades e Filosofia nos colégios Franciscanas Missionárias de Maria, Teresiano, Sagrado Coração de Maria, D. Diogo de Sousa, e no Seminário Conciliar, agora Faculdade de Teologia, professor catedrático na Universidade Católica e professor catedrático convidado na Universidade do Minho. Foi, também, codiretor do Externato Liceal "Bracara Augusta", capelão da Igreja de N<sup>a</sup> Senhora da Penha de França, adstrita ao colégio-lar D. Pedro V, diretor-fundador da editorial "Edições Humanitas", e Cónego da Sé de Braga. Bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian e do Instituto de Alta Cultura, colaborou em revistas nacionais e estrangeiras e foi Membro das inúmeras agremiações culturais, sendo distinguido com diversos prémios com especial destaque para o Prémio Laranjo Coelho, da Academia das Ciências de Lisboa, o Prémio Calouste Gulbenkian, da Academia Portuguesa de História, o Diploma de Cidadão de Mérito de Viana do Castelo, o prémio Troféu Falcão do Minho, o diploma e Medalha de Mérito, grau ouro, da Câmara Municipal de Braga, o Galardão «Ciências e Educação», da Direnor, Cidadão de Mérito da Vila de Alenquer, o Galardão «Personalidade» da cidade de Braga e a Medalha de Cidadão de Mérito de Vila de Punhe. Notabilizou-se, também, como conferencista em universidades e instituições portuguesas e estrangeiras, foi coordenador do Centro de Estudos Linguísticos do Departamento de Humanidades da Faculdade de Filosofia, foi co-revisor do dicionário de Japonês-Português de Jaime Coelho, membro da comissão para a reforma do ensino das Línguas e Literaturas Clássicas e diretor da Revista Portuguesa de Humanidades. Pelo seu percurso impar, pela sua vida académica e de cultura, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento do Cónego Amadeu Rodrigues Torres, expressando toda a sua solidariedade a transmitir à sua Família pelo desaparecimento do académico, do poeta e do homem

de letras que desenvolveu, ao longo da sua vida, uma atividade tão importante para a cultura e para a linguística. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **IMI - AVALIAÇÃO DOS PRÉDIOS:-** O Vereador Carvalho Martins referiu-se ao propósito que o Governo já manifestou de reavaliar todos os prédios que tenham avaliações anteriores a Dezembro de 2003, referindo que é, em seu entender, necessário fazer um estudo sério sobre o impacto de tal medida nas famílias e nas empresas de Viana, uma vez que inevitavelmente tal medida irá reduzir o rendimento disponível destas, a menos que sejam também reduzidas as taxas máximas do IMI. O Presidente da Câmara respondeu que não existem ainda estudos que revelem o impacto na economia local da avaliação generalizada dos prédios, pelo que seria prematuro alterar as taxas do IMI. **ALTERAÇÃO DA SEDE DA CEVAL-CONSELHO EMPRESARIAL DOS VALES DO LIMA E MINHO:-** O Vereador Carvalho Martins questionou o Presidente da Câmara acerca do motivo pelo qual a sede do CEVAL foi transferida de Viana do Castelo para Vila Nova de Cerveira, considerando que o local natural seria Viana do Castelo por ser a sede do distrito. O Presidente da Câmara respondeu que a razão da deslocação da sede ficou a dever-se à necessidade de dar maior apoio aos associados do Vale do Minho, passando a AEVC a dar apoio aos associados do Vale do Lima. **PORTAGENS NA A28:-** O Vereador Carvalho Martins voltou a referir-se ao deficiente sistema de pagamento das portagens, especialmente para os cidadãos estrangeiros que vêm a Portugal sucedendo que por vezes os utentes não conseguem fazer o pagamento atempadamente e depois são surpreendidos com a notificação para pagamento de multas. Mais adiantou que devia ser feito um estudo para apurar quanto custa a cada vianense os prejuízos de exploração dos STCP, da Carris, entre muitos outros. O Presidente da Câmara esclareceu que no âmbito do

Eixo Atlântico está a ser desenvolvido pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto um estudo custo/benefício da aplicação de portagens na A28. **OBRA LOCALIZADA NA “FÁBRICA DAS AREIAS”:-** O Vereador Mario Guimaraes questionou o Presidente da Câmara acerca do empreendimento que está previsto para o local que é conhecido por “Fábrica das Areias” em Darque. O Presidente da Câmara esclareceu que está prevista a construção no local referido de uma indústria de fabricação de cabos de navegação para uso offshore. **PROPOSTA DE LEI Nº 44/12:-** O Vereador Aristides Sousa aludiu à proposta de lei nº 44/12 apresentada pelo Governo na Assembleia da Republica e que tem em vista a reforma das autarquias locais, considerando que a Câmara Municipal tem que mostrar uma atitude proactiva e não apenas reativa. Acrescentou ainda que a Câmara Municipal dever ter uma posição crítica relativamente à proposta de Lei, fazendo uma aplicação prática das regras aí preconizadas de modo a avaliar os seus efeitos. Adiantou ainda que estranha que o PS e o PSD não manifestem qualquer preocupação com esta questão e propôs a realização de uma reunião extraordinária para debater esta matéria, desafiando os restantes partidos a apresentar propostas alternativas àquela que é preconizada na proposta de Lei, comprometendo-se ele próprio a apresentar também uma proposta alternativa. A Vereadora Ana Palhares disse que a Reforma da Administração Local está em marcha e é preferível que seja feita com o contributo da Câmara Municipal do que sem ela. Acrescentou ainda que está de acordo com a afirmação de que os prazos concedidos às autarquias são insuficientes e que esta reforma está a ser feita de forma precipitada. O Presidente da Câmara declarou recusar-se a fazer uma apreciação crítica de uma proposta de Lei que não contem nenhuma reforma da Administração Local, limitando-se a aumentar a centralização, não trazendo qualquer benefício ou eficácia para os serviços públicos, criando maior abandono das áreas rurais e piorando a qualidade dos serviços à população. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

- 4 -



**TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- NOITES DE JULHO – REFORÇO DA DELIBERAÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 2010;
- ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO UNIÃO DESPORTIVA DE LANHESES;
- EMPREITADA DE “ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES – 1ª FASE” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO**

**DA ATA DA REUNIÃO DE 6 DE FEVEREIRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a ata da reunião realizada no dia 6 de Fevereiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO**

**COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS** - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativas aos empreendimentos. As

transferências de verbas previstas em 2012 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Castelo Neiva	8.300	Quelha Bacelo - Intempéries
	35.000	Infraestruturas Rua Rio Neiva - Moldes
Vila Nova de Anha	7.000	Regularização Campo Futebol
	20.000	Rua Reguengo
Meadela	9.000	Reboco/Muros Cemitério/Pintura
	8.250	Impermeabilização Campo Jogos Cova
Freixeiro de Soutelo	12.500	Rua Monte – Alargamento e Pavimentação
Mujães	10.000	Arranjos Exteriores Capela Mortuária
<b>TOTAL</b>	<b>110.050</b>	

( a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) PLANO ESTRATÉGICO 2010-2020:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária uma vez que o documento final que deverá ser aprovado e remetido para a Assembleia Municipal só foi dado hoje a conhecer pelo que os Vereadores da Oposição declararam não estar em condições de fazer a apreciação e votação do mesmo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) ACORDO COMERCIAL COM A MOVIOJovem:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

### Protocolo

ENTRE



**MOVIJOVEM – MOBILIDADE JUVENIL, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 502 530 863, com sede na Rua Lúcio de Azevedo, n.º 27, 1600-146 Lisboa, neste acto representada pelo Presidente da Comissão Liquidatária, João Manuel Cravina Bibe e pela Vogal da Comissão Liquidatária, Cristina Maria Pimenta Teles de Matos, no uso dos poderes que lhe são legalmente conferidos, adiante designada por Primeira Outorgante

E

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 506 037 258, com sede no passeio das Mordomas da Romaria, 4904 – 877 Viana do Castelo, neste ato representada pelo Presidente, José Maria Costa, no uso dos poderes que lhe são legalmente conferidos, adiante designada por Segunda Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, o qual fica a reger-se pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**

1. A **SEGUNDA OUTORGANTE** obriga-se à aquisição de um pacote anual de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em reservas de alojamento, sendo que, 50% devem ser utilizados obrigatoriamente na Pousada de Juventude integrada no Navio Gil Eannes.
2. O primeiro pacote de alojamento será adquirido e liquidado até trinta (30) dias após a assinatura deste Protocolo, sendo os seguintes pacotes liquidados em igual dia dos anos subsequentes, assistindo à **PRIMEIRA OUTORGANTE** o direito de recusar a marcação de reservas e a prestação de quaisquer serviços enquanto tal pagamento não for efetuado.
3. Cada pacote anual de alojamento será utilizado pelo **SEGUNDA OUTORGANTE** até ao final do ano civil a que disser respeito.

**CLÁUSULA 2ª**

4. As reservas de alojamento serão efetuadas diretamente pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, para o que lhe é atribuído, a título gratuito e durante todo o período de vigência deste Protocolo, um Cartão de Alberguista de Grupo, que lhe dará acesso a toda a Rede de Pousadas de Juventude.
5. A indicação de cada pessoa e/ou de cada grupo, por parte da **SEGUNDA OUTORGANTE**, corresponde a uma reserva, que pode ser efetuada a todo o tempo, e cuja confirmação deve ocorrer até 5 (cinco) dias antes da data da respetiva entrada na Unidade de Alojamento.

6. As reservas e confirmações serão solicitadas unicamente pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, ou por outra entidade por si indicada, por escrito, para esse efeito.
7. As reservas serão efetuadas por escrito (carta, fax ou e-mail), para a Central de Reservas da **PRIMEIRA OUTORGANTE** ou diretamente na respetiva Unidade de Alojamento.
8. A confirmação das reservas está sujeita à disponibilidade da oferta das Unidades de Alojamento pretendidas.
9. Em caso de anulação de reservas, serão aplicadas as taxas de anulação em vigor na **PRIMEIRA OUTORGANTE**.

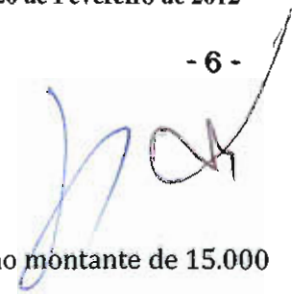
### **CLÁUSULA 3ª**

O presente Protocolo, que revoga o Acordo Comercial celebrado entre as Partes em 14 de Março de 2011, entra em vigor na data da sua assinatura e será válido por um ano, podendo ser renovado por igual período se não for denunciado por escrito por nenhuma das partes com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao período em curso.

O presente Protocolo é composto de duas páginas e é feito em duplicado, ficando cada uma das Partes Outorgantes na posse de um exemplar.

( a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CMIA -**

**PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CMIA - PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE** - O Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental da Câmara Municipal promove um conjunto de atividades de sensibilização e educação ambiental em colaboração com várias Associações. Estas ações integram-se num projeto alargado de educação ambiental que visa promover a sustentabilidade dos espaços naturais do concelho e do Parque Ecológico da Cidade. As ações de animação e educação ambiental envolverão espaços de debate e de reflexão sobre espaços naturais, produção de materiais, conteúdos informativos e ações de educação ambiental nos próprios



espaços naturais. Propõe-se a autorização de realização de despesas até ao montante de 15.000 Euros para a realização destas atividades. (a) José Maria Costa". O Vereador Aristides Sousa pediu ao Presidente da Câmara que o informasse sobre o montante global das despesas e das receitas do CMIA e bem assim que lhe fornecesse um relatório das ações desenvolvidas. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

**(06) PROTOCOLO DE COMODATO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PERRE - ESCOLA DO 1.º CICLO DE S. GIL:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de Protocolo que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA -**

### **PROTOCOLO DE COMODATO**

#### **COM JUNTA DE FREGUESIA DE PERRE – ESCOLA DO 1.º CICLO DE S. GIL**

A antiga Escola do 1.º Ciclo de S. Gil, Perre encontra-se encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer atividades letivas devido à reorganização rede escolar.

A Junta de Freguesia de Perre não possui instalações disponíveis e adequadas, para a realização de atividades sociais, culturais e recreativas promovidas e dinamizadas por Associações da Freguesia que prossigam aqueles objetivos.

Considerando que a antiga Escola 1.º Ciclo de S. Gil - Perre se encontra devoluta e que a Junta de Freguesia de Perre não tem instalações disponíveis e adequadas, para a realização de atividades sociais, culturais e recreativas promovidas e dinamizadas por Associações da Freguesia que prossigam aqueles objetivos, sendo associações que prosseguem um conjunto de atividades muito interessantes para a dinamização da freguesia e da população, é celebrado entre Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Perre o presente protocolo, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto)**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede à Junta de Freguesia de Perre, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, a antiga Escola do 1.º Ciclo de S. Gil, sita no lugar de Lugar de S.Gil, 4925-585 - Perre, freguesia de Perre, concelho de Viana do Castelo, para a realização de atividades culturais, sociais e recreativas, podendo ser

utilizada pelas deferentes associações da freguesia que prossigam aqueles objetivos, conforme plano de atividades e autorização da Junta de Freguesia.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Prazo)**

A cedência do uso da referida Escola é efetuada pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura do presente protocolo, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o destino e o objetivo previstos na cláusula terceira.

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Fim)**

No espaço objeto deste Protocolo apenas é permitida a realização de atividades sociais, culturais e recreativas podendo ser utilizado pelas diferentes associações que prossigam aqueles objetivos com autorização da Junta de Freguesia, não podendo o fim ser alterado.

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Conservação)**

Durante a vigência do presente Protocolo, ficarão a cargo da Junta de Freguesia de Perre todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Despesas)**

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, eletricidade, telefone e outras, serão da responsabilidade da Junta de Freguesia de Perre, que outorgará os respetivos contratos de fornecimento.

#### **Cláusula Sexta**

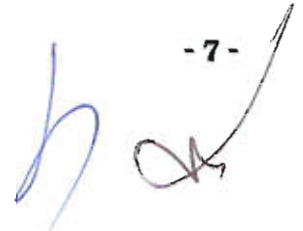
##### **(Rescisão)**

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste Protocolo, devendo a Junta de Freguesia devolver as instalações no prazo máximo de três meses a contar da data da notificação da deliberação.

Por ser a sua vontade, o presente Protocolo é assinado em duas vias, uma para cada um dos outorgantes.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) PROTOCOLO DE COMODATO COM A JUNTA DE**

**FREGUESIA DE BARROSELAS - ESCOLA 1º CICLO DA IGREJA:-** Pela



Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **PROPOSTA** -

**PROTOCOLO DE COMODATO  
COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BARROSELAS  
ESCOLA DO 1.º CICLO DA IGREJA**

A antiga Escola do 1.º Ciclo da Igreja, Barroselas, encontra-se encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer atividades letivas devido à reorganização da rede escolar.

No entanto, estas instalações, de tipologia Adões Bermudes, da antiga escola do 1.º ciclo de Barroselas, sitas no Lugar da Igreja, construídas cerca de 1910, encontram - se integradas no campus do Centro Escolar de Barroselas, fazendo parte integrante do mesmo e constituem-se como reserva futura para satisfação das necessidades educativas da comunidade de Barroselas e área envolvente.

A Junta de Freguesia de Barroselas não possui instalações disponíveis e adequadas, para a realização de atividades sociais, culturais e recreativas promovidas e dinamizadas por Associações da Freguesia que prossigam aqueles objetivos.

Considerando que a antiga Escola do 1.º Ciclo da Igreja se encontra devoluta e que a Junta de Freguesia de Barroselas não tem instalações disponíveis e adequadas, para a realização de atividades sociais, culturais e recreativas promovidas e dinamizadas por Associações da Freguesia que prossigam aqueles objetivos, sendo associações que prosseguem um conjunto de atividades muito interessantes para a dinamização da freguesia e da população, é celebrado entre Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Barroselas o presente protocolo, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede à Junta de Freguesia de Barroselas, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, a antiga Escola Básica da Igreja, sita no lugar da Igreja, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, para a realização de atividades culturais, sociais e recreativas, podendo ser utilizada pelas deferentes associações da freguesia que prossigam aqueles objetivos, conforme plano de atividades e autorização da Junta de Freguesia.

### **Cláusula Segunda (Prazo)**

A cedência do uso da referida Escola é efetuada pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura do presente protocolo, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o destino e o objetivo previstos na cláusula terceira.

### **Cláusula Terceira (Fim)**

No espaço objeto deste Protocolo apenas é permitida a realização de atividades sociais, culturais e recreativas podendo ser utilizado pelas diferentes associações que prossigam aqueles objetivos com autorização da Junta de Freguesia, não podendo o fim ser alterado.

### **Cláusula Quarta (Conservação)**

Durante a vigência do presente Protocolo, ficarão a cargo da Junta de Freguesia de Barroselas todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.

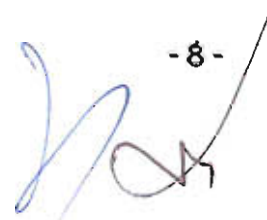
### **Cláusula Quinta (Despesas)**

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, eletricidade, telefone e outras, serão da responsabilidade da Junta de Freguesia de Barroselas, que outorgará os respetivos contratos de fornecimento.

### **Cláusula Sexta (Salvaguarda)**

Fica desde já estabelecido pelo presente Protocolo que, embora a Escola da Igreja se encontre devoluta e sem qualquer atividade letiva, o seu objetivo primeiro é satisfazer as necessidades educativas da comunidade de Barroselas e área envolvente, pelo que se este espaço for necessário devido à reorganização da rede escolar, ficará o presente protocolo sem efeito, passando a Escola Primária para o Município para integração na rede escolar. Se se verificar a situação descrita na cláusula anterior, o Município envidará todos os esforços no sentido de encontrar espaço alternativo para a prossecução das atividades que, até então, aí tinham lugar.

### **Cláusula Sétima (Rescisão)**



Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste Protocolo, devendo a Junta de Freguesia devolver as instalações no prazo máximo de três meses a contar da data da notificação da deliberação. Por ser a sua vontade, o presente Protocolo é assinado em duas vias, uma para cada um dos outorgantes.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) PROTOCOLO DE COMODATO COM CENTRO**

**SOCIAL E PAROQUIAL DE LANHESES - ESCOLA DO 1.º CICLO DE VILA**

**MOU:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente

se transcreve:- "PROPOSTA –

### **Protocolo de Comodato com Centro Paroquial e Social de Lanheses Escola do 1.º ciclo de Vila Mou**

A antiga Escola do 1.º Ciclo encontra-se encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer atividades letivas devido à reorganização rede escolar.

O Centro Paroquial e Social de Lanheses pretende criar, em colaboração com o Banco Alimentar contra a Fome de Viana do Castelo, um Centro de Apoio Alimentar para resposta das necessidades básicas da população carenciada residente na área da CSIF - Comissão Social Inter Freguesias - de Riba Lima que circunscreve as freguesias de Lanheses, Vila Mou e Torre.

Para a concretização deste projeto, precisa o Centro Social de um espaço físico para armazenamento dos produtos alimentares e bens de primeira necessidade enviados pelo Banco Alimentar Contra a fome, para depois proceder à sua redistribuição.

Estando ainda em construção o edifício do Centro Paroquial e Social de Lanheses, esta entidade não dispõe de instalações para a concretização deste projeto, de grande importância para as populações das freguesias de Lanheses, Vila Mou e Torre.

Considerando que a antiga Escola Básica da Igreja se encontra devoluta e que o Centro Paroquial e Social de Lanheses não tem instalações disponíveis e adequadas, para a implementação de um Centro de Apoio Alimentar, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Paroquial e Social de Lanheses o presente protocolo, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede ao Centro Paroquial e Social de Lanheses, pessoa religiosa nº 503997757, com sede na Estrada da Igreja, freguesia de Lanheses, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, a antiga Escola do 1.º Ciclo de Vila Mou, sita no lugar da Igreja, freguesia de Vila Mou, concelho de Viana do Castelo, para a implementação de um Centro de Apoio Alimentar para apoio das populações carenciadas das freguesias de Lanheses, Vila Mou e Torre.

**Cláusula Segunda  
(Prazo)**

A cedência do uso da referida Escola é efetuada, a título precário, pelo prazo de 1 ano, a contar da data de assinatura do presente protocolo e enquanto não estiverem concluídas as obras do Edifício do Centro Paroquial e Social de Lanheses.

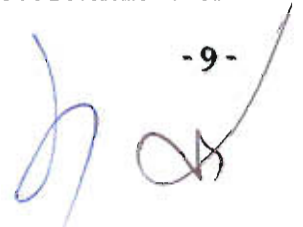
&único – Caso as referidas obras não estejam concluídas no prazo de um ano a contar da assinatura do presente protocolo, poderá o mesmo ser renovado por igual período, se se mantiver o destino e o objetivo previstos na cláusula terceira.

**Cláusula Terceira  
(Fim)**

No espaço objeto deste Protocolo apenas é permitido o armazenamento dos produtos alimentares e bens de primeira necessidade enviados pelo Banco Alimentar Contra a Fome, para depois proceder à sua redistribuição para apoio das populações carenciadas das freguesias de Lanheses, Vila Mou e Torre, conforme o acordado na CSIF de Riba Lima.

**Cláusula Quarta  
(Conservação)**





Durante a vigência do presente Protocolo, ficarão a cargo do Centro Paroquial e Social de Lanheses todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.

**Cláusula Quinta  
(Despesas)**

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, eletricidade, telefone e outras, serão da responsabilidade do Centro Paroquial e Social de Lanheses, que outorgará os respetivos contratos de fornecimento.

**Cláusula Sexta  
(Salvaguarda)**

Fica desde já estabelecido pelo presente Protocolo que, embora a Escola do 1.º Ciclo de Vila Mou se encontre devoluta e sem qualquer atividade letiva, o seu objetivo primeiro é satisfazer as necessidades educativas da comunidade de Vila Mou e área envolvente, pelo que se este espaço for necessário devido à reorganização rede escolar, ficará o presente protocolo sem efeito, passando a Escola Primária para o Município para integração na rede escolar.

**Cláusula Sétima  
(Rescisão)**

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste Protocolo, devendo o Centro Paroquial e Social de Lanheses devolver as instalações no prazo máximo de um mês a contar da data da notificação da deliberação.

Por ser a sua vontade, o presente Protocolo é assinado em duas vias, uma para cada um dos outorgantes.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) PROTOCOLO DE COMODATO COM ASSOCIAÇÃO**

**PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL DE VIANA DO CASTELO -**

**ESCOLA DO 1º CICLO DE SAMONDE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –

**Protocolo de Comodato  
com Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Viana do  
Castelo – Escola do 1.º ciclo de Samonde**

A antiga Escola do 1.º Ciclo de Samonde – Santa Marta do Portuzelo, encontra-se encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer atividades letivas devido à reorganização rede escolar.

A APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo, no exercício da sua atividade de apoio, necessita e utiliza material de apoio – ajudas técnicas - que carece de armazenamento em local apropriado para manutenção e conservação do mesmo.

Neste momento, a APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo está instalada em local arrendado que não tem condições físicas nem espaço para o armazenamento daquele material.

Considerando que a antiga Escola de 1.º Ciclo de Samonde – Santa Marta do Portuzelo se encontra devoluta e que a APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo não tem instalações disponíveis e adequadas, para o armazenamento do seu material de apoio, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo, o presente protocolo, para titular a cedência gratuita de uma sala do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede à APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo, pessoa coletiva nº 506 641 090, com sede na Rua 25 de Abril, nº 9, 4925 – 010 Santa Marta do Portuzelo, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, uma sala a antiga Escola do 1.º Ciclo de Samonde, na Rua de Samonde, 4925-176 Santa Marta de Portuzelo, freguesia de Santa Marta do Portuzelo, concelho de Viana do Castelo, para armazenamento do material – ajudas técnicas -para apoio dos seus utentes.

**Cláusula Segunda  
(Prazo)**

A cedência do uso de uma sala da referida Escola é efetuada, a título precário, pelo prazo de 1 ano, a contar da data de assinatura do presente protocolo e enquanto não estiverem concluídas as obras do Edifício Sede da APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo.

&único – Caso as referidas obras não estejam concluídas no prazo de um ano a contar da assinatura do presente protocolo, poderá o mesmo ser renovado por igual período, se se mantiver o destino e o objetivo previstos na cláusula terceira.

**Cláusula Terceira  
(Fim)**

No espaço objeto deste Protocolo apenas é permitido o uso para armazenamento do material – ajudas técnicas -para apoio dos seus utentes.

**Cláusula Quarta  
(Conservação)**

Durante a vigência do presente Protocolo, ficarão a cargo da APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado da sala cedida.

**Cláusula Quinta  
(Despesas)**

Caso seja necessário, as despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, eletricidade, telefone e outras, serão da responsabilidade da APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo, que outorgará os respetivos contratos de fornecimento.

**Cláusula Sexta  
(Salvaguarda)**

Fica desde já estabelecido pelo presente Protocolo que, embora a Escola do 1.º Ciclo de Samonde se encontre devoluta e sem qualquer atividade letiva, o seu objetivo primeiro é satisfazer as necessidades educativas da comunidade de Santa Marta do Portuzelo e área envolvente, pelo que se este espaço for necessário devido à reorganização rede escolar, ficará o presente protocolo sem efeito, passando a Escola Primária para o Município para integração na rede escolar.

**Cláusula Sétima  
(Rescisão)**

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste Protocolo, devendo a APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo devolver as instalações no prazo máximo de um mês a contar da data da notificação da deliberação.

Por ser a sua vontade, o presente Protocolo é assinado em duas vias, uma para cada um dos outorgantes.

(a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) PROTOCOLO COM CENTRO SOCIAL E CULTURAL**

**DE CARREÇO - UTILIZAÇÃO DE CARRINHA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE CARREÇO – UTILIZAÇÃO DE CARRINHA** - Na sequência das deliberações de 18 de Abril e 28 de Novembro de 2011, que determinam a aquisição de uma viatura de 16 lugares para a Junta de Freguesia de Carreço e posterior alteração de destino da mesma, propõe-se que o seguro da referida viatura seja assegurado pela Junta de Freguesia, sendo que o Centro Social e Cultural de Carreço se responsabiliza por todas as funções de transporte das crianças de e para os estabelecimentos de ensino. (a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11)**

**PROTOCOLO COM CASINO AFIFENSE E NAIAA - NÚCLEO AMADOR DE INVESTIGAÇÃO ARQUEOLÓGICA DE AFIFE - CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO E ARQUEOLÓGICO DE AFIFE:-** Pela Vereadora Maria José

Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –**

**PROTOCOLO  
com o Casino Afifense e NAIAA – Núcleo Amador de  
Investigação Arqueológica de Afife – Criação do  
Núcleo Museológico e Arqueológico de Afife**

Considerando a riqueza patrimonial, nomeadamente no que respeita ao património arqueológico, da freguesia de Afife, fruto das diversas intervenções arqueológicas aí realizadas que resultaram num considerável acervo museológico.

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) na garantia da correta e eficaz preservação e divulgação deste património.

Considerando o interesse cultural da atividade desenvolvida pelo NAIAA na defesa e divulgação do património arqueológico de Afife, bem como a importância do Casino Afifense (CA) nas atividades de acesso à cultura dos afifenses.

Considerando que se encontram reunidas as condições para a instalação de um núcleo museológico em Afife, que se enquadre na rede municipal já existente;

A CMVC propõe-se criar o Núcleo Museológico de Arqueologia de Afife (NMAA) como forma de qualificar e divulgar o património da freguesia, nomeadamente o arqueológico.

O NMAA funcionará numa sala do CA, expressamente cedida para o efeito, numa colaboração entre o CA, o NAIAA e a Câmara Municipal, através do seu Gabinete de Arqueologia (GA).

O NMAA terá por objetivo estudar e divulgar o património arqueológico da freguesia.

Poderá também dedicar-se a outras atividades sócio culturais ou de formação que contribuam para divulgar e preservar o património e o acesso à cultura e qualificação da comunidade.

O Núcleo Museológico passará a integrar a rede de Núcleos Museológicos de Arqueologia do Município.

**Compete ao NAIAA:**

1. Fazer o projeto museológico e acompanhar as obras, em articulação com o GA da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
2. Garantir a gestão corrente do NMAA, em articulação com o GA.
3. Preparar com o GA da CMVC e o CA, um plano de atividades a ser entregue para aprovação pela CMVC até 1 de Fevereiro de cada ano.
4. Entregar um relatório de atividades relativo ao ano em questão até ao dia 15 de Janeiro.
5. Assegurar a abertura do NMAA nos seguintes períodos:
  - Época alta (de 15 de Junho a 15 de Setembro)  
Sábados e Domingos: das 14.30 às 18.30 h. (total por dia: 4h)  
Dias úteis: 15 às 17h (total por dia: 2h)
  - Época baixa (de 16 de Setembro a 15 Novembro e 2 Março a 14 de Junho)  
Domingo: 14 às 17 h. (total por dia: 3h)

Dias úteis (2ª f, 4ª f, 6ª f): das 10.00 às 12.30h; (total por dia: 2,5h)

- Época hibernação (de 15 de Novembro a 1 Março)

Domingo: 14 às 17 h. (total por dia: 3h)

- Sempre que houver marcações escolares (ou outras), ficando sujeito a confirmação de disponibilidade por parte do Núcleo Museológico.
- Deverão ser asseguradas por mês o mínimo de 6 visitas.

#### **Compete à CMVC:**

1. A atribuição de um subsídio mensal de € 500,00, dos quais € 250,00 se destinam ao NAIAA e € 250,00 ao CA.
2. Atribuir um subsídio de € 15,000 (+IVA) para as obras e a instalação do espaço museológico.
3. Garantir apoio técnico e científico através do Gabinete de Arqueologia.
4. Promover a divulgação junto das escolas e gerir as marcações.
5. Promover a divulgação turística.

#### **Compete ao Casino Afifense:**

1. Ceder a utilização da sala por 10 anos para a instalação do NMAA, renováveis automaticamente em caso de cumprimento do protocolo;
2. Garantir a manutenção e limpeza da sala e dar acesso a instalações sanitárias aos funcionários e utentes do NMAA.

#### **Compete às três entidades:**

1. Divulgar e contribuir para o bom funcionamento do NMAA.
2. Propor atividades no âmbito do NMAA.
3. Colaborar na realização de eventos promovidos por qualquer uma das outras (palestras, colóquios, visitas, ou qualquer outra iniciativa de interesse para a comunidade), sendo que o proponente deverá responsabilizar-se pelos meios necessários à sua realização.

O protocolo é válido por dez anos e será automaticamente renovado por igual período, se não houver denúncia por qualquer das partes.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) PEDIDO DE ARRENDAMENTO DE SUBCONCESSÃO**

**DO LOTE 1 - PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE:-** Foi presente um requerimento de Hugo Parente Viana da Silva, concessionário do lote 1 da Zona B2 do Parque Empresarial da Praia Norte, datado de 14 de Fevereiro corrente, pelo qual vem solicitar autorização para arrendar o seu direito de subconcessão do uso privativo do indicado lote do Parque Empresarial da Praia Norte à Esprominho, Escola Profissional do Minho, Lda. Acerca deste pedido foi prestada a seguinte informação:- "**INFORMAÇÃO** - No que diz respeito à aplicação do Regulamento das Condições de Concessão do Parque Empresarial da Praia Norte, não parece haver inconveniente no arrendamento das instalações da concessão, uma vez que: A área onde se insere o lote em causa, se destina a Microempresas, Serviços Qualificados, Armazéns e a atividade desenvolvida pela empresa, à qual o requerente pretende arrendar, se coaduna com o previsto. (a) Hermínia Rios". A Câmara Municipal deliberou com base na transcrita informação autorizar o requerido. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria Jose Guerreiro, Carvalho Martins, Mario Guimaraes e Ana Palhares e a abstenção do Vereador Aristides Sousa que declarou abster-se por considerar que a atividade que se pretende vir a exercer no lote em questão não se adequa ao fim da zona em que se integra. **(13) APOIO À CONSTRUÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS**

**SOCIAIS/CENTROS PAROQUIAIS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À CONSTRUÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS/CENTROS PAROQUIAIS** - Estando a decorrer, no nosso concelho, a fase de construção de alguns equipamentos, foi solicitado a esta autarquia que

comparticipasse nos custos inerentes à respetiva construção. Impõe-se, assim, proceder à análise dos seguintes pedidos de apoio:- → Centro Social e Paroquial de Areosa: construção de Creche, para 20 utentes, cuja obra está orçamentada em 173.824,00€, com financiamento de 121.676,80€ (ON2); → Centro Paroquial e Social de Lanheses: construção de Creche, para 33 utentes, cuja obra está orçamentada em 904.050,00€ (Creche pronta + estrutura Lar, CD e SAD), com financiamento de 212.000,00€ (ON2); → Fábrica da Igreja de Portela Susã: construção de Centro Paroquial, cuja obra está orçamentada em 1.179.560,00€, que incluirá, além do Cartório Paroquial e Salão Paroquial, várias salas para atividades de índole social e cultural e um conjunto de instalações sanitárias. Atendendo à importância que os citados equipamentos irão assumir nas respetivas freguesias onde serão implantados, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir os seguintes apoios financeiros:- → Centro social e Paroquial de Areosa: 25.000€; → Centro Paroquial e Social de Lanheses: 25.000€; → Fábrica da Igreja de Portela Susã: 20.000€. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14)**

**APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS** - O Centro Social e Paroquial de S. Romão de Neiva, para além das respostas sociais de Creche, Pré-Escolar e Centro de Atividades de Tempos Livres, assegura o Serviço de Apoio Domiciliário. Para desempenho desta valência, e estando o veículo comercial que possuem inoperacional, asseguram, atualmente, a entrega de refeições com uma carrinha de 9 lugares. O Centro Social e Paroquial de Afife, igualmente para cumprimento do Serviço de Apoio Domiciliário, vem assegurando a entrega de refeições, o transporte de roupas e de produtos de higiene e limpeza com uma carrinha de transporte de utentes. Acresce o facto de esta instituição se ter candidatado ao Programa de Qualificação do 3.º Sector (Q3), facto que exige a aquisição de uma carrinha



específica para a referida certificação. Por sua vez, a construção do Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário da Associação de Reformados e Pensionistas de Viana do Castelo encontra-se em fase final de edificação. Para iniciar estas respostas sociais é imprescindível a aquisição de viaturas devidamente adaptadas para o efeito. Por último, a APPACDM de Viana do Castelo tem necessidade de utilizar diariamente uma viatura pesada de passageiros para o transporte dos seus utentes. Recentemente, esta instituição viu-se obrigada a adquirir uma outra viatura, usada, para substituir a que possuíam, atendendo ao seu avançado estado de degradação e conseqüente não autorização de circulação determinada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT). Para a operacionalização destas respostas sociais, e dada a premente necessidade de aquisição destas viaturas, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:- → 5.000€ ao Centro Social e Paroquial de S. Romão de Neiva; → 5.000€ ao Centro Social e Paroquial de Afife; → 5.000€ à Associação de Reformados e Pensionistas de Viana do Castelo; → 15.000€ à APPACDM de Viana do Castelo. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - OBRAS DE**

**BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTO:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTO** - A Delegação de Viana do Castelo da Cruz Vermelha Portuguesa possui um armazém na Praia Norte, pretendendo transferir para este local a sua frota que, atualmente, se encontra nas instalações de que dispõe na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra. Esta transferência permitirá libertar o espaço da garagem do edifício sede, rentabilizando-o para outros fins, ao mesmo tempo que permitirá reduzir, naquela artéria central da cidade, os constrangimentos de trânsito que o movimento das ambulâncias provoca. Porém, a concretização deste objetivo implica a realização de obras na medida em que a

transferência da frota implicará a construção de camaratas e sanitários, para o corpo de voluntários pernoitarem durante o turno da noite, bem como a instalação da central telefónica. Tendo em conta a nobre missão que esta centenária entidade vem desenvolvendo há vários anos ao serviço da população, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 12.000,00€ para participar estas despesas. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) PROTOCOLOS DE APOIO SOCIAL COM INSTITUIÇÕES:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta de protocolos que seguidamente se transcrevem:- "**PROPOSTA –**

## **“Protocolo de Cooperação Social entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Cáritas Diocesana de Viana do Castelo**

A Cáritas Diocesana de Viana do Castelo, enquanto entidade que procura responder às necessidades da população socialmente desfavorecida, disponibiliza junto desta apoios em géneros (alimentos, roupa e calçado) e pecuniários (pagamento de consultas médicas, próteses, medicamentos, luz, água), respostas estas que outras entidades deixaram de ter capacidade e recursos para concretizar.

Todo o trabalho é realizado em articulação com instituições de âmbito social, públicas ou privadas, numa tentativa de minimizar situações de pobreza e exclusão social.

Esta autarquia reconhece o alcance social da sua ação, e na continuidade do apoio aprovado em Agosto do ano passado, a Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, José Maria Costa, e a Cáritas Diocesana de Viana do Castelo, representada pelo Presidente, José Machado Oliveira, acordam o seguinte protocolo de cooperação social, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente protocolo estabelecer uma plataforma de cooperação, entre ambas as instituições, possibilitando uma eficaz intervenção junto de famílias mais desfavorecidas ou em situação de elevada carência pontual.

#### **Cláusula Segunda**

A Cáritas Diocesana de Viana do Castelo compromete-se a colaborar, em articulação com a Divisão de Ação Social da Câmara Municipal e mediante solicitação desta, na resposta a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas por aquela divisão, de acordo com as respostas existentes na Instituição.

#### **Cláusula Terceira**

A Câmara Municipal obriga-se a atribuir à Cáritas Diocesana de Viana do Castelo um subsídio mensal € 4.000,00 (quatro mil euros), como contributo ao desenvolvimento previsto na cláusula anterior.

#### **Cláusula Quarta**

As duas Instituições obrigam-se a uma reunião de avaliação final.

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo é válido de 1 de Janeiro de 2012 até 30 de Junho de 2012.”

## **Protocolo de Cooperação Social entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço da Montaria**

A freguesia da Montaria situa-se numa zona do nosso concelho altamente marcada pelo envelhecimento da sua população residente, a qual se encontra votada a um isolamento ainda mais agravado pelo facto de não existir, naquela área do território, qualquer equipamento social que possa minimizar as necessidades sentidas pelas famílias.

Em especial no que concerne à população mais envelhecida, torna-se premente a prestação de apoios específicos nas áreas da alimentação e cuidados de higiene, quer pessoal, quer habitacional.

Consciente desta limitação existente na freguesia de S. Lourenço da Montaria, bem como nas demais freguesias integrantes da CSIF da Serra d'Arga (Vilar de Murteda e Meixedo), a Câmara Municipal propõe-se apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço da Montaria na prestação dos referidos serviços, reconhecendo, assim, o alcance social da sua ação.

Nesta sequência, a Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, José Maria Costa, e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço da Montaria, representada pelo seu pároco Vitor Casanova, acordam o seguinte protocolo de cooperação social, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente protocolo estabelecer uma plataforma de cooperação, entre ambas as instituições, possibilitando uma eficaz intervenção junto de famílias mais desfavorecidas ou em situação de elevada carência pontual.

#### **Cláusula Segunda**

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço da Montaria compromete-se a proporcionar serviços de alimentação e higiene a munícipes cuja situação de carência o justifique.

#### **Cláusula Terceira**

A Câmara Municipal obriga-se a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço da Montaria, um subsídio mensal de € 500,00 (quinhentos euros), como contributo ao desenvolvimento da prestação de serviços de alimentação e higiene à população.

#### **Cláusula Quarta**

A celebração de acordo de cooperação com o Centro Distrital de Segurança Social e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço da Montaria tem como efeito imediato a cessação do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo é válido de 1 de Janeiro de 2012 até 30 de Junho de 2012.”

(a) Ana Margarida Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(17) EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DO CENTRO DE MAR - EQUIPAMENTO DE REMO DE VIANA DO CASTELO” - RATIFICAÇÃO**

**DE DESPACHO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 7 de Fevereiro corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual aprovou a prorrogação de prazo para entrega das propostas pelo período de seis dias a contar da data da publicação em diário da república. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO**

**DA AV. CAPITÃO GASPAR DE CASTRO” - ADJUDICAÇÃO:-** Presente o processo da empreitada indicada em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve:- "RELATÓRIO FINAL - Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, reuniu novamente o Júri do concurso mencionado em epígrafe, constituída por Engº José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras Públicas, a Eng.ª Célia Maria Passos Pereira, Chefe de Divisão das Obras Públicas e a Dra. Hironcina Passarinho Machado, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, em cumprimento do estipulado no artigo 148º do D.L. nº 18/08, de 29 de Janeiro. O Júri informa que decorrido o prazo concedido para a audiência prévia, na fase de análise de propostas, não foi apresentada nenhuma reclamação, de 30/01/2012 a 06/02/12. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a intenção de adjudicação da empreitada à firma MonteAdriano – Engenharia e Construção, SA, pelo valor de € 1.392.382,04 (um milhão trezentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e dois euros e quatro cêntimos) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 30 de janeiro." A Câmara Municipal em face do transcrito relatório deliberou adjudicar a empreitada à firma MonteAdriano – Engenharia e Construção, SA, pelo valor de € 1.392.382,04 (um milhão trezentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e

dois euros e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) AQUISIÇÃO DE CONTADORES, COLETORES E**

**PONTOS DE ACESSO - AJUSTE DIRETO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos SMSBVC em sua reunião de 5 de Janeiro último, e que seguidamente se transcreve:- “O Projecto WIMS – Ater intelligent Management System, é um projecto resultante de uma parceria entre a Intron, LNEC, SMSBVC e a Indaqua Matosinhos, tendo sido objecto de aprovação pelo QREN em Junho de 2011. Um dos requisitos essenciais para a referida aprovação é o carácter inovador do projecto, o qual consiste i) no levantamento e estudo das melhores técnicas que existem a nível mundial para o controlo e redução de perdas em redes de distribuição água, ii) na identificação e caracterização das suas variáveis e iii) pelo cruzamento destas com as variáveis que actualmente se podem obter dos sistemas de telemetria residencial, nomeadamente por rádio fixo, tendo por base uma ou mais ZMC piloto, onde irão ser aplicadas estas tecnologias. Na base do sistema de rádio fixo, encontra-se a solução EverBlu, já anteriormente adquirida pelos SMSBVC e que, sem custos acrescidos, irá recolher directamente a informação da zona de estudo, trata-la e integra-la de forma automática. De referir, igualmente, que, no caso de se optar por uma solução distinta, apresentada por entidade diversa, tal resultaria numa inviabilização do projecto, ou, num cenário optimista, iria onerar o projecto de forma exponencial. A sustentar a apresentação dos resultados que o cruzamento destes dados conferirá a estes Serviços Municipalizados, estará uma plataforma inovadora que funciona como interface com a entidade gestora (EG), onde será registada e apresentada toda a informação necessária para uma gestão sustentável e eficiente da sua rede,

com qualidade, fiabilidade e quase em tempo real. Trata-se de mais-valia, até à data impossível de obter, e que poderá ser caracterizada como sendo a primeira rede inteligente de água da Europa. O Conselho de Administração considerando as razões supra expostas, designadamente e em resumo, o carácter inovador do projecto, a detenção exclusiva, pela Itron, do Know how relativo ao mesmo, a sua especificidade técnica e o facto de, no caso de optar por entidade diversa a fornecer contadores para a área em causa, verifica-se uma incompatibilidade com o sistema já adoptado, deliberou por unanimidade, com fundamento no art.º 24º, nº1, alínea e) do Código dos Contratos Públicos, utilizar o procedimento por ajuste directo, com vista a aquisição de 3520 contadores de água TD9 DN 15, 10 contadores de água Aquadis P50 DN 20, 60 contadores de água Aquadis DN 30, 10 contadores de água Aquadis DN 40, 2 contadores de água Flostar DN 80, 2 contadores de água Flostar DN 100, 2 contadores de água Flostar DN 150, 6 filtros para os contadores DN 80, 100, 150 3600 Cyble EverBlu, 135 colectores, 4 pontos de acesso, à sociedade Itron, Sistemas de Medição, Lda cujo preço base ascende ao montante de 263.058,77 € a que acresce IVA à taxa legal.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20)**

## REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS -

**ADITAMENTO:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21)**

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02 0201	01 0101	CAMARA MUNICIPAL PRESIDÊNCIA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				

	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	63.000,00	17.600,00	0,00	80.600,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	170.000,00	0,00	50.000,00	120.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	141.700,00	0,00	8.100,00	133.600,00
	020215	FORMAÇÃO	12.620,00	23.000,00	0,00	35.620,00
	020217	PUBLICIDADE	146.100,00	2.000,00	0,00	148.100,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070112	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	15.000,00	10.000,00	0,00	25.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050108	OUTROS	299.000,00	0,00	60.000,00	239.000,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE				
	01030201	DESPESAS DE SAÚDE	100,00	500,00	0,00	600,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00	7.000,00	0,00	8.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	102.000,00	5.000,00	0,00	107.000,00
0203		DEPART. DE CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010202	GASÓLEO	450.000,00	10.000,00	0,00	460.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010413	OUTROS	52.000,00	4.300,00	0,00	56.300,00
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	8.000,00	1.000,00	0,00	9.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
	07011509	OUTROS INVESTIMENTOS	5.000,00	4.000,00	0,00	9.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	3468.000,00	61.600,00	0,00	3.529.600,00
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030801	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - CONSERVAÇÃO	270.000,00	30.000,00	0,00	300.000,00
0204		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	41.000,00	0,00	2.000,00	39.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020217	PUBLICIDADE	93.000,00	15.000,00	0,00	108.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	200.500,00	0,00	10.000,00	190.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030202	MUSEUS	47.000,00	0,00	20.000,00	27.000,00
	0701030203	TEATROS	5.000,00	3.200,00	0,00	8.200,00
	0701030209	OUTROS	4.751.645,18	0,00	129.000,00	4.622.645,18
0205		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	301.099,93	55.000,00	0,00	356.099,93
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	343.000,00	0,00	50.000,00	293.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	260.500,00	0,00	5.000,00	255.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070104	FINS SOCIAIS	247.750,00	0,00	20.000,00	227.750,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	102.000,00	0,00	8.000,00	94.000,00
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010305	ESCOLAS	2.434.145,79	13.900,00	0,00	2.448.045,79
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
	07011501	ESTUDOS E PROJETOS	161.000,00	0,00	15.000,00	146.000,00
0207		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	8.000,00	5.000,00	0,00	13.000,00



020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	5.400,00	10.000,00	0,00	15.400,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0701	INVESTIMENTOS				
070101	TERRENOS	316.500,00	40.000,00	0,00	356.500,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
07010413	OUTROS	2.248.000,00	59.000,00	0,00	2.307.000,00
		16.769.060,00	377.100,00	377.100,00	16.769.060,00
			150.100,00	145.100,00	
			227.000,00	232.000,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) NOITES DE JULHO - REFORÇO DA DELIBERAÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 2010:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA –NOITES DE JULHO – REFORÇO DA DELIBERAÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 2010 - No âmbito da iniciativa Merca, foi estabelecido um protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação Empresarial de Viana do Castelo abrangendo as atividades Feira do Livro e Festival de Jazz. Apesar de o programa prever o reembolso de 70% das despesas, ficando os restantes 30% a cargo da autarquia, não foi ainda efetuada qualquer restituição pela AEVC pelo que, para fazer face às despesas ainda existentes, proponho que se reforce a deliberação com o valor de € 20.735,26. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO UNIÃO DESPORTIVA DE LANHESES:-** Pelo Vereador Vitor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CONSTRUÇÃO CAMPO DE RELVADO SINTÉTICO UNIÃO DESPORTIVA DE LANHESES - No seguimento da deliberação camarária de 8 de Agosto de 2011, proponho a alteração da cláusula III, nº 2, ponto 2.2, onde se lê:- “o restante, até ao limite de €249.900, será pago mensalmente, em 36 prestações, sendo 35 no valor de €7.000, e uma última prestação no valor de €4.900.”. **passará ler-se:-** - “o restante, até ao limite de €249.900, será pago mensalmente, em 36 prestações, sendo 12 no valor de €10.000, 23 no valor de €5.500 e a última prestação no

valor de €3.400, sendo a última mensalidade paga contra a entrega do auto de receção da obra e conta final da empreitada.". Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta pelo que o contrato na parte que interessa passa a constar da seguinte forma:-

(...)

### CLÁUSULA III FINANCIAMENTO

(...)

2. A concretização do apoio financeiro da responsabilidade Municipal far-se-á do seguinte modo:

- € 50.000, contra a apresentação do contrato de adjudicação
- O restante, até ao limite de 249.900 euros, será pago mensalmente, em 36 prestações sendo 12 no valor de €10.000, 23 no valor de €5.500 e a última prestação no valor de €3.400, sendo a última mensalidade paga contra a entrega do auto de receção da obra e conta final da empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(24) EMPREITADA DE "ZONA INDUSTRIAL DE**

**ALVARÃES - 1ª FASE" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 15 de Fevereiro corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual aprovou a prorrogação de prazo para entrega das propostas pelo período de oito dias a contar da data da publicação em diário da república. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25)**

**DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião

camarária. **(26) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, registando-se a seguinte intervenção:- Maria da Gloria Fernandes Meira residente em Vila Fria, que apresentou várias queixas acerca da atividade da Junta de Freguesia e em especial de atitudes do respetivo Presidente. Referiu designadamente o facto de as obras do caminho do Real se encontrarem paradas há mais de um ano e segundo o Presidente da Junta as obras continuam a desenvolver-se, pelo que considerou ser falso. Referiu também que muitos dos caminhos públicos se encontram intransitáveis, por falta dos necessários trabalhos de manutenção, quando é certo que a Junta de Freguesia recebe dinheiro da Câmara Municipal para tal efeito. Por último disse considerar que o Presidente da Junta é apenas Presidente de algumas pessoas e não de todos os habitantes da freguesia, beneficiando de forma ilegal todos quantos entende. O Presidente da Câmara esclarece a interveniente que a Câmara Municipal não detém qualquer poder de fiscalização ou tutela sobre as Juntas de Freguesia, e que as questões que levantou deverão ser resolvidas na sede própria, nomeadamente na Assembleia de Freguesia. **(27) APROVAÇÃO DA ATA EM**

**MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

